



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181450/2018**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO ACREDITADA/RBC - REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO OU RASTREÁVEIS A PADRÕES RBC, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO, HOSPITALAR LABORATORIAIS INSTALADOS NO MT-HEMOCENTRO, AGÊNCIA TRANSFUSIONAIS (ATS), UNIDADES DE COLETAS E TRANSFUSÃO (UCTS) PERTENCENTES À HEMOREDE.”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 45.997.558/0001-21, localizada sito à Rua Padre João Álvares - nº. 436 – Bairro Vila Renata em Cidade de Guarulhos/SP – CEP: 07.056-000 - telefone (11) 2485-5460 – Cel. 99193-9692 e e-mail: vendas1@sertin.com.br, neste ato representado pela Sra. DYANE DE MELO COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 46.716.911-1 e Cadastrada no CPF nº. 376.520.628-88.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 016/2021/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº 416172/2021/SES/MT, que será regido pelo artigo 25, caput da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Complementar 123/2006, Decreto Estadual nº 8.199/2006, e legislações específicas, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

DYANE DE
MELO

COSTA:376520
62888

Assinado de forma
digital por DYANE DE
MELO

COSTA:37652062888
Dados: 2022.02.02
08:10:48 -03'00'

Página 1 de 4





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 016/2021/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses**, tendo início em **19/01/2022** e término em **18/01/2023**, em conformidade com o Inciso II do Art.57 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente termo, a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças, Qualificação e Calibração Acreditada/RBC (Rede Brasileira de Calibração) ou Rastreáveis a Padrão RBC, de equipamentos Médico, Hospitalar e Laboratoriais, do MT-Hemocentro, Hospital São Benedito, Pronto Socorro Municipal em Cuiabá, Hospital Metropolitano e Pronto Socorro Municipal em Várzea Grande	12	R\$ 19.083,33	R\$ 228.999,96

2.2 O valor do presente Termo aditivo é de **R\$ 228.999,96 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Programa: 526
- Projeto/Atividade: 2513
- Natureza: 33.90.39
- Fonte: 134

3.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação do serviço.

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 2 de 4

DYANE DE MELO
COSTA:37652
Assinado de forma digital por DYANE DE MELO
COSTA:37652062888
Dados: 2022.02.02





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

Cláusula Quarta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.4.1. Declara neste ato que:

- a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2021/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

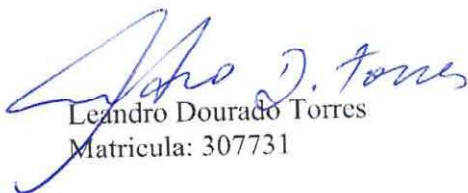
DYANE DE MELO
COSTA:3765206
2888

Assinado de forma digital
por DYANE DE MELO
COSTA:37652062888
Dados: 2022.02.02
08:12:21 -03'00'

DYANE DE MELO COSTA

Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação LTDA

Testemunhas:


Leandro Dourado Torres
Matricula: 307731


Jurema Gomes Feitosa
Matricula: 294952

